



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.704

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1951

DECRETO N. 701 — DE  
11 DE ABRIL DE 1951

**Transfere a escola isolada do lugar Areas, Município de Gurupá para o lugar Mariony, no mesmo município.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada do lugar "Areas", Município de Gurupá, para o lugar "Mariony", no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO N. 702 — DE  
11 DE ABRIL DE 1951

**Transfere a escola isolada de 1.ª classe do lugar São Gregório, Município de Barcarena, para o lugar Jacarequára, no mesmo município.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 1.199, de 6 do andante, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 1.ª classe do lugar São Gregório, Município de Barcarena, para o lugar Jacarequára, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO N. 703 — DE  
11 DE ABRIL DE 1951

**Transfere a escola isolada de 2.ª classe do lugar São Luiz, Município de Barcarena, para o lugar Livramento, no mesmo município.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a solicitação

constante do ofício n. 1199, de 6 do corrente, do Departamento de Educação e Cultura, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe do lugar São Luiz, Município de Barcarena, para o lugar Livramento, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO N. 704 — DE  
11 DE ABRIL DE 1951

**Transfere a escola isolada de 2.ª classe do lugar Ponta de Cima, Município de Barcarena, para o lugar São João, no mesmo município.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a solicitação constante do ofício n. 1199, de 6 do corrente, do Departamento de Educação e

Cultura, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe do lugar Ponta de Cima, Município de Barcarena, para o lugar São João, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO N. 705 — DE  
11 DE ABRIL DE 1951

**Transfere a escola isolada de 1.ª classe do lugar Recreio, Município de Barcarena, para o lugar Santa Maria, no mesmo município.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, conforme proposta do Departamento de Educação e Cultura, em ofício n. 1199, de 6 do andante, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 1.ª clas-

## DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UNA, S/N. — Fone, 8268

Agência:  
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4391

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	360,00
Anual .. .. .	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral .. .	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso ..	1,00	Repetição .. .. .	120,00
Número atrasado, por ano .. .	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Repetição .. .. .	120,00
Anual .. .	280,00	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Semestral .. .	140,00	Centímetros de coluna:	
Exterior:		Por vez .. .	4,00
Anual .. .	360,00		

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o arrola.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

no rio Tijucaquára, Município de Ponta de Pedras, ou sejam três (3) anos, dois (2) meses e dois (2) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

PORTARIA N. 136—DE 4 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Miguel Queiroz Filho, ocupante do cargo de Subdiretor, em comissão — padrão O, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação Social (Cotijuba), para responder pelo expediente da Diretoria do mesmo Instituto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 153—DE 11 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Gurupá:

Para Presidente — Athénogenes Mariocay da Fonseca.

Para Membros — Wilson Jacob Benathar e Demétrio Clemente da Rocha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

PORTARIA N. 156—DE 12 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Itaituba:

Para Secretária — Professora Léa Araci Fonseca.

Para Membros — Salomão Bemerguy, Romero Gomes de Castro e Raimundo Alcântara da Cruz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

PORTARIA N. 157—DE 12 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Santarém:

Para Presidente — Alberto Campos de Castro.

Para Secretária — Professora Maria Tereza Calderaro Miléo.

Para Membros — Himar Cunha Franco, agente de estatística municipal, e Antonieta Dolores Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

(Continuação da 1.ª pág.)

se do lugar Recreio, Município de Barcarena, para o lugar Santa Maria, no mesmo município.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO N. 706 — DE 13 DE ABRIL DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de Maria Leonor Tavares Martins.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o

art. 42, item I da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n. 835/51 — SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Ponta de Pedras, o tempo de mil cento e cinquenta e nove (1.159) dias de exercício, como professora municipal no lugar Conceição e depois como professora estadual

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. José de Miranda Castelo Branco, chefe do expediente, pádrão R, lotado neste Departamento, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte dias, que começarão a correr da data da publicação deste Edital.

Se não for atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho de seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não seja alegada ignorância, vai este Edital publicado na IMPRENSA OFICIAL durante vinte dias consecutivos. Belém, 13 de abril de 1951. — (a) Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em Comissão.

(N. 253 — G — 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|4 ; 1, 3, 4, 5, 6 e 8|5)

**CENTRO DE SAÚDE N. 1****Sub.seção de Higiene de Habitações**

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta casa à Rua de Curuçá n. 116, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de reforma geral, como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 2 de março de 1951. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 279—G—18|4)

**EDITAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Alinhamento e arrumação**

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo o Sr. Américo Bringel Guerra solicitado o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade à Av. Tito Franco, perímetro compreendido entre as Trav. Angustura e Lomas Valentinas, limitada com a posse de Jupatituba e que mede 16,50m por 154,00m. de fundos. Marquei o dia 25 do corrente, às 9 horas da manhã, para os serviços de discriminação, convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia, hora e local designado, a fim de assistirem os trabalhos de medição, reclamando o que for a bem dos recíprocos interesses.

Diretoria do Patrimônio, 14|4|51.—(a) Hugo N. Santos, agrimensor.

(N. 284-A—300—Cr\$ 120,00—18|4)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Edelvira Barbosa Bordalo, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Magalhães Barata, Alenquer, Dr. Malcher e Rodrigues dos Santos, da qual dista 62m,00; medindo de frente 10m,00, linha oposta 7m,00, lateral direita 53m,50, lateral esquerda 48m,50 ou seja uma área de 396m2,07. Confina à direi-

ta terreno requerido por Maria de Souza e à esquerda por Lídia Giordano.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de março de 1951. — (a) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 132 - A 244 - Cr\$ 120,00 31|3; 16 e 30|4)

**ANÚNCIOS****INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A.****Pagamento de dividendos**

Participamos aos Srs. Acionistas que está às suas disposições em nosso escritório sito à Travessa do Chaco, 903, durante as horas de expediente, o dividendo referente ao exercício de 1950, o qual será pago contra a entrega do cupão respectivo.

Belém, 14 de abril de 1951.

Manuel Benito A. Navas Pereira

Presidente da Diretoria  
(N. 271 — Ext. — 18, 19 e 20)

**MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.****Assembléia Geral ordinária**

Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral ordinária a realizar-se às 17 horas do dia 30 de abril corrente, em nossa sede, a

fim de apreciarem as contas e os atos da Diretoria referentes ao exercício de 1950, elegerem a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixar-lhes honorários e deliberar sobre a alteração do artigo oitavo dos nossos Estatutos.

Belém, 17 de abril de 1951. — (a) Maximino L. Ferreira, presidente.

(N. 328-Ext. 18, 19 e 21|4)

**SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)**

Comunicamos aos Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S. A. que, na forma legal, estão à sua disposição em nossa sede social, à Avenida Cipriano Santos ns. 2 a 10, para análise e estudo, os documentos comprovantes das contas da Diretoria, relatório, balanço, demonstração da Conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1951.

SOBRAL, IRMÃOS S. A.

**Acácio de Jesús Felício Sobral**

Presidente

(Dias 11, 14 e 18)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A.**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária de INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A.**

Aos trinta dias do mês de março de 1951, atendendo ao anúncio de convocação feito na forma da lei e dos Estatutos, estiveram reunidos em sessão de Assembléia Geral Ordinária, no escritório de sua sede sito à Travessa do Chaco n. 903, nesta Cidade, às 16 horas oficiais, oito acionistas, portadores de duas mil seiscentas e oitenta e cinco ações, os quais, de acôrdo com o artigo décimo nono dos Estatutos, escolheram para presidente o acionista Sr. João de Castro Pires.

Assumindo a presidência, o referido senhor indicou para completarem a mesa na qualidade de primeiro e segundo secretário, os acionistas Srs. Edil Déo de Araújo e Raimundo Leite Pereira.

Composta assim a mesa, o Sr. Presidente determinou ao segundo secretário que fizesse a chamada dos acionistas pelo Livro de Presença, o que constatou haver número legal, pelo que o Sr. Presidente declarou instalada a sessão, determinando ao segundo secretário que fizesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tendo, nessa ocasião, o acionista Sr. João Santos Ferreira Borges

**ANÚNCIOS**

proposto a dispensa da leitura de tais documentos, uma vez que no seu pensar, todos os senhores acionistas presentes dêles tiveram pleno conhecimento através das publicações no matutino "Folha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL, edições de 18 de março corrente.

Esta proposta submetida à aprovação da Assembléia, esta se manifestou por unanimidade pela aceitação da dita proposta.

Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra a qualquer dos senhores acionistas presentes para se manifestar sobre a aprovação das Contas apresentadas pela Diretoria e, como nenhum se manifestasse, foi posta em votação a aprovação das contas e demais atos da Diretoria, tendo sido tudo aprovado por unanimidade.

Passando-se à segunda parte, o Sr. Presidente declara que se vai proceder à eleição para os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1951, tendo após suspenso os trabalhos por dez minutos, a fim de que os senhores acionistas confeccionem suas chapas para a eleição que se vai realizar.

Reabertos os trabalhos, o Sr. Secretário procedeu à chamada pelo Livro de Presença de todos os acionistas presentes, os quais depositaram na urna os seus votos.

Ao terminar, proce-

deu-se à contagem dos votos com o seguinte resultado:

**PARA O CONSELHO FISCAL — (Reeleitos)** Sr. Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Sr. Cândido Marinho da Rocha e Dr. Flávio Gúy da Silva Moreira.

**PARA SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL — (Reeleitos)** Sr. Manuel Tavares Machado, Sr. José Roberí Teixeira e Sr. Ennio Grimaldo Gurjão.

Esgotados os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que concedia a palavra ao acionista que assim desejasse, tendo nessa ocasião solicitado e obtido a palavra o Presidente da Diretoria, Sr. Manuel Benito A. Navas Pereira, para declarar a todos os srs. acionistas presentes, de que os resultados obtidos no exercício de 1950 não lhes podia causar surpresa, visto que a todos, em diversas fases do citado exercício, avisou das causas que motivaram o exíguo resultado, e aproveitava a oportunidade para dizer-lhes que tais motivos continuavam a perdurar, esperando que a situação melhorasse no segundo semestre do corrente ano, se não vier a faltar as matérias primas para os diversos ramos da indústria que exploramos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa congratulou-se pela boa ordem dos trabalhos e deu por encerrada essa reunião, às 17 horas, do que, para cons-

tar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida, foi por todos assinada.

Belém, 30 de março de 1951.

(aa) **João de Castro Pires**, presidente  
**Edil Déo de Araújo**, 1.º secretário  
**Raimundo Leite Pereira**, 2.º secretário  
**Manuel Benito A. Navas Pereira**  
**Julieta Leite Pereira**  
**João Santos Ferreira Borges**  
**Paulo Cunha Moraes**  
**Luso Ferreira Alves dos Santos**

(N. 270—Ext.—18|4)

**FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.**

**(9.º Dividendo)**

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que a partir do dia 16 do corrente mês e nas horas de expediente, estaremos à sua disposição para pagamento dos dividendos de 12%, ou seja Cr\$ 120,00 por ação, referente ao exercício de 1950.

Belém, 15 de abril de 1951. — Os Diretores: — **Aled Parry, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes e Silvério Ferreira Lopes.**

(N. 252—Ext. 15, 17 e 19|4)

**PORTUENSE, FERRAGENS, S/A.**

**4.º Dividendos**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que a partir de segunda-feira, dia 16 do corrente, ficaremos à sua disposição nas horas do expediente, para o pagamento de seus dividendos, referentes ao exercício de 1950, a razão de 12% a. a.

Pará-Belém, 14 de abril de 1951. — **Portuense Ferragens, S/A.** — (a) **Abílio Velho**, presidente.

(N. 245—Ext. 15, 17 e 18)

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1951

(Compreendendo Matriz e Agências)

**ATIVO****PASSIVO****A — DISPONÍVEL****Caixa**

Em moeda corrente .....	5.004.236,80	
Em depósito no Banco do Brasil .....	26.699.282,40	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .....	6.564.485,50	38.268.004,70

**B — REALIZÁVEL :**

<b>Empréstimos em c/</b>		
Corrente .....	107.962.967,00	
<b>Empréstimos Hipotecários .....</b>	19.855.792,20	
<b>Títulos Descontados .....</b>	51.411.603,80	
<b>Letras a receber de c/própria ...</b>	707.993,30	
Agências no País .....	462.770.333,00	
<b>Correspondentes no País .....</b>	46.765,30	
Outros créditos .....	322.412.736,10	985.168.190,70
<b>Imóveis .....</b>	1.384.633,30	
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>		
Ações e Debêntures .....	216.000,00	986.768.824,00

**C — IMOBILIZADO**

Edifício do uso do Banco .....	12.963.929,50	
Móveis e Utensílios .....	4.889.775,60	
Material de Expediente .....	1.618.784,10	19.472.489,20

**D — RESULTADOS PENDENTES**

Impostos .....	523.461,00	
Despesas Gerais e outras contas ..	8.729.160,80	9.252.621,80

**E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Valores em Garantia .....	122.300.287,50	
Valores em Custódia .....	3.479.174,10	
Títulos a receber de c/Alheia .....	32.998.529,70	
Outras contas .....	311.228.784,70	470.006.776,00

1.523.768.715,70

**F — NÃO EXIGÍVEL**

Capital .....	150.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	11.264.213,80	
Fundo de Previsão .....	74.822.799,30	
Outras Reservas .....	229.609.875,50	465.696.888,60

**G — EXIGÍVEL****Depósitos****à vista e a****curto prazo :**

de Poderes Públicos .....	1.215.088,60	
de Autarquias .....	33.710,60	
em c/c sem limite .....	14.469.698,40	
em c/c limitadas .....	4.104.134,70	
em c/c populares .....	1.314.446,00	
em c/c sem juros .....	5.156.822,00	
em c/c de aviso .....	239.399,80	
Outros Depósitos .....	4.312,80	26.537.612,90

**a prazo :**

de Poderes Públicos .....	137.372,10	
<b>De diversos :</b>		
a prazo fixo .....	2.715.810,20	2.853.182,30
		29.390.795,20

**Outras responsabilidades**

Obrigações Diversas .....	52.873.519,80	
Letras a Pagar .....	181.288,80	
Agências no País .....	414.556.017,00	
Correspondentes no País .....	6.088,80	
Ordens de pagamento e outros créditos .....	47.186.791,90	
Dividendos a Pagar .....	31.118.482,70	545.922.189,00
		575.312.984,20

**H — RESULTADOS PENDENTES**

Contas de resultados .....	12.752.066,90
----------------------------	---------------

**I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	125.779.461,60
Depositantes de Títulos em cobrança no País .....	32.998.529,70
Outras contas .....	311.228.784,70
	470.006.776,00

1.523.768.715,70

NOTA — Na verba "outros créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque: Cr\$ 279.060.332,80.

Belém, 31 de março de 1951

GABRIEL HERMES FILHO  
Presidente

José Castanheira Iglesias  
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Con-  
tabilidade

Reg. n. 68.164 — CRC n. 348

(N. 329 — Ext. 18/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1951

NUM. 3.239

## COMARCA DA CAPITAL

### Hasta pública

O Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber, aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 8 de maio do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências do Juízo de direito da 1.<sup>a</sup> vara, no palacete do Estado, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os seguintes bens penhorados na execução de sentença que o Banco de Crédito da Amazônia S/A., antes Banco de Crédito da Borracha S/A., move contra Milton Teles de Arruda e Oscar Matos de Melo: — Em Cachoeira do Samuel: Um armazem coberto de palhas, paredes de taipa, em péssimo estado de conservação, avaliado em dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); uma casa para residência em completa ruína, avaliada em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); Em Providência: Um seringal com capacidade para colocar vinte (20) seringueiros, com vinte estradas anteriormente beneficiadas, hoje completamente abandonadas, situado à margem direita do Rio Jamarí, limitando-se ao Norte com o seringal "São Pedro", ao sul, com o seringal "Aliança", pelos fundos, com terras devolutas, com um pequeno barracão cons-

truido de madeira tósca, coberto de palha, com dimensões de trinta por vinte (30x20) palmos, avaliado em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00); Em Recife: Um seringal com capacidade para colocar trinta (30) homens, arrendado à firma Mendes & Filho e beneficiado pelos arrendatários, situado à margem esquerda do Rio Jamarí, limitando-se ao norte, com terras pertencentes à Colonia "Rodolfo Miranda", pertencente ao Serviço de Proteção aos Índios, ao sul e oeste, com o seringal "S. Luiz", a leste, com o seringal "São Carlos", avaliado em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00); Em São Luiz—Um seringal com outros produtos florestais, com capacidade para colocar sessenta (60) homens, com cento e vinte estradas que já foram beneficiadas, que também vem sendo trabalhado pela firma Mendes & Filho, situado à margem direita do Rio Jamarí, limitando-se ao norte e oeste, com terras pertencentes aos herdeiros de Ricardo Castanheda; ao sul, com o seringal "Santa Cruz", a leste com o seringal "Recife", com um barracão para armazem, tipo sobrado, construído de madeira de lei, coberto de zinco, paredes e assoalho de táboas, com dimensões de 60x30 palmos, em péssimo estado de conservação; um barracão para residência, construído de madeira de lei,

## EDITAIS

coberto de palha, assoalhado, com paredes de táboas e paxiúba, com as dimensões de 40x30 palmos, em mau estado de conservação; quatro barracas completamente inutilizadas; um engenho de ferro, montado, um lote de ferramentas velhas e quatro camburões, tudo em mau estado de conservação, tudo por noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00); Em Santa Cruz: — Um seringal e outros produtos florestais, com capacidade para colocar sessenta (60) homens, tendo oitenta estradas que já foram beneficiadas e estão presentemente abandonadas, na margem direita do rio Jamarí. Na margem oposta, um seringal com capacidade para colocar quarenta (40) seringueiros, arrendado à Francisco Neves de Araújo e pelo mesmo beneficiado desde 1930, formando as duas margens um só seringal, com os seguintes limites: ao norte com o seringal "São Luiz", a oeste, com o seringal "Guarani", ao sul, com terras devolutas, a leste, com o seringal "Massangana"; com um barracão para armazem, construído de madeira tósca, palha e paxiúba, com as dimensões de 30x20 palmos, três barracas para hospedagem, vinte barracas velhas, três canoas montarias, sendo duas pequenas e uma maior, uma balança circular para cem quilos, uma balança decimal, de plataforma, um lote de ferra-

mentas velhas, tudo avaliado em cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00); Mercadorias existentes em Santa Cruz: — Oito milheiros de tijelinas para seringa, por Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros); doze frigideiras, por Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); 5 bacias grandes de fôlha, por hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); cinco muares, por ..... Cr\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros). Em Canaã Central: — Um seringal virgem, compreendendo ambas as margens do rio Jamarí e diversos igarapés até os campos de Jarú, no Território de Guaporé, notadamente os igarapés "Encantado", "Boa-Vista", "Florestas", "Chibé", "São Pedro" e "Ouro Negro", limitando-se ao norte, com os seringais "Guarani" e "Rio Pardo", a oeste, com terras devolutas, a leste, também com terras devolutas, onde se encontram: — um barracão muito antigo com as dimensões de 40x30 palmos, construído de madeira tósca, coberto de palha, paredes de paxiúba, assoalhado de táboas, alicerce de pedra, em péssimo estado de conservação; um forno de cobre; um lote de ferramentas velhas, um lote de borracha muito velha, mas ainda aproveitável, tudo avaliado por duzentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 270.000,00). Importa o presente monte global em Cr\$ 613.520,00 (seiscentos e treze mil quinhentos e vinte cruzeiros). Todos esses:

bens se encontram no Território Federal do Guaporé. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de abril de 1951. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, escrevi. — (a) **Inácio de Sousa Moita.**

(N. 263—Ext. 18/4)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Hasta pública

O Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e sete (27) do mês corrente, às dez horas, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o bem penhorado a Antônio Pedro de Castro na ação executiva que lhe move o Sr. Hugo Marinho Dantona. Um casco de madeira, no estado, com pequeno motor "Ford" e seus pertences, exceção feita da bateria, avaliado em .... Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Podendo ser visto na oficina "Camelier", às proximidades do Porto do Sal. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer na ocasião. O arrematante, pagará a banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, as custas

da arrematação e a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de abril de 1951. Eu, Marieta da Castro Sarmiento, escrivã, o escrevi. — (a) **Inácio de Sousa Moita.**

(N. 262-A 293-Cr\$ 120,00 18/4)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Hatas Pública

O Dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara e dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca de Belém do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle notícia tiverem que, na audiência deste Juízo, a realizar-se no dia sete (7) de maio do corrente ano, às 10 horas da manhã irá a público leilão de venda e arrematação pelo porteiro dos auditórios do Juízo, o terreno sito nesta cidade à Avenida de São Jerônimo, trecho compreendido entre a Travessa 14 de Março e a Avenida Alcindo Cacela, esta antes 22 de Junho, seu plaqueamento, confinando de um lado com propriedade da extinta Companhia Pará Eletric, e de outro lado com o Instituto Gentil Bitencourt, medindo 10 metros e 35 centímetros de frente por 30 metros e 50 centímetros de fundos onde a largura é de 10 metros e 97 centímetros, contendo no interior, cuja acesso é feito com portão de ferro, um pavilhão de alvenaria de tijolos, em bom estado de conservação, situado em ótimo local e avaliado em cincoentamil cruzeiros ..... (Cr\$ 50.000,00). Esse terreno é vendido em consequência de execução de sentença de ação executiva que contra a The Pará Electric Railways And Lighting Company Limited,

moveu à Sociedade Anônima White Martins e que foi finalmente condenada. O arrematante pagará a banca e por inteiro o preço da arrematação ou dará fiador idôneo para fazê-lo no triduo da lei; bem como, pagará os direitos de compra e venda, custas, comissão do escrivão e do porteiro, e as demais despesas inclusive carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, este vai publicado pela imprensa dentro do prazo de 20 dias, e também afixado na porta das audiências deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de abril do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o dactilografei. — (a) **João Bento de Souza,** juiz da segunda vara e dos Feitos da Fazenda.

(N. 259-Ext. 15 e 24/4 e 7/5)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aguilaldo Hughes Carneiro e a senhorinha Maria do Socorro Medeiros.

Ele diz ser solteiro, natural da Bahia, Ilhéus, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 230, filho legítimo de Aguilaldo das Chagas Carneiro e de dona Maria de Lourdes Freire Hughes Carneiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Izabel, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa José Bonifácio n. 411, filha legítima de Joaquim Torres Medeiros e de dona Maria Amélia Medeiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do

Estado do Pará, aos 16 de abril de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva,** oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 264-A 294-Cr\$ 40,00 18 e 24/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aureliano Alcantarino de Queiroz e a senhorinha Josefa Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril n. 42, filho de Licínio José de Queiroz e de dona Odete Alcantarino de Queiroz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Jabatiteua n. 181, filha de Guilherme Xavier de Amorim e de dona Helena Lobo Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1951.

E eu, **Raimundo Honório da Silva,** oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 265-A 295-Cr\$ 40,00 18 e 24/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Pereira Lobão e a senhorinha Jandira de Melo e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Castelo Branco n. 276, filho de Antônio da Silveira Leão e de dona Senhorinha Pereira Lobão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domi-

ciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela n. 686, filha legítima de Sebastião Amado e Silva e de dona Júlia de Melo e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)

**Raido Honório.**

(N. 266-A-296—Cr\$ 40,00-18 e 24/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Lopes da Cunha e a senhorinha Célia Rodrigues da Cruz Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Portugal n. 62, filho legítimo de Alfredo Lopes da Cunha e de dona Salvina Aurora Santos Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril n. 484, filha legítima de João da Cruz Pereira e de dona Maria do Céu Rodrigues Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)

**Raido Honório.**

(N. 281-A-297—Cr\$ 40,00-18 e 25/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Helius dos Santos Ferreira e a senhorinha Edna Perpetua Raiol de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 587, filho legítimo de Fernando Silvio Ferreira e de dona Edith Santos Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, 587, filha legítima de João Aristides de Araújo e de Dona Isaura Raiol de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)

**Raido Honório.**

(N. 282-A-298—Cr\$ 40,00-18 e 25/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aguiinaldo Rios e a senhorinha Lucilia Rodrigues Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 12, filho de Petronila Rios.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 40, filha legítima de Antônio Lopes de Brito e de Dona Raimunda Rodrigues Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)

**Raido Honório.**

(N. 283-A-299—Cr\$ 40,00-18 e 25/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Sampaio da Fonseca e a senhorinha Merandulina da Fonseca Quaresma.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Anhangá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Dr. Moraes, 658, filho de Raimundo Martins da Fonseca e de dona Brazillina Sampaio da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Afuá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Timbiras, 926, filha legítima de Manoel Olegario dos Santos e de dona Lourdes da Fonseca Quaresma.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 185 A. 269 — Cr\$ 40,00 — 11 e 18/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Frota Lima e a senhorinha Zuila Teotônio Avelino Quadros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário postal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 3 de Maio, 188, filho legítimo de Luís Frota Lima e de dona Gertrudes Pessoa Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas,

domiciliada nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, 342, filha legítima de João Teotônio Quadros e de dona Maria do Patrocínio Avelino Quadros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)

**Raido Honório.**

(N. 186 — A. 268 Cr\$ 40,00 — 11 e 18/4)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Durval Alves de Melo e a senhorinha Sulamita da Câmara Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Afuá, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo n. 493, filho legítimo de Miguel Arcangelo de Melo e de Dona Delina Ribeiro de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo — Vila Maria n. 5, filha legítima de Júlio Carijó Fernandes e de Dona Antônia da Câmara Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A-271—Cr\$ 40,00—12 e 19)